

## RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - REITORIA/UNESPAR

**(HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 038/2021 – CEPE/UNESPAR)**

**Altera, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o Anexo I da Resolução Nº 033/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova o Calendário do Processo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

**considerando** a Resolução Nº 024/2021–CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ingresso Discente nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022;

**considerando** a Resolução Nº 041/2021 – CAD/UNESPAR que estabelece o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 18.076.794-0;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), o Anexo I da Resolução Nº 033/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova o Calendário do Processo de Ingresso I nos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2022: média final dos Concursos Vestibulares da Universidade das edições de 2018, 2019, ou 2020, ou a média final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), das edições de, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, ou 2020 visando à inclusão das seguintes datas:

- I** - Pagamento da Taxa de Inscrição: até 21/10/2021;
- II** - Pedido de Isenção da Taxa de inscrição: 01/10 a 12/10/2021;
- III** - Homologação do Pedido de Isenção: 15/10/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 10 de agosto de 2021.

**Salete Paulina Machado Sirino**  
Reitora



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0032021REITORIAAlterarCalendariodoPS1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 10/09/2021 17:51.

Inserido ao protocolo **18.076.794-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 10/09/2021 17:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b6eaf8fd243f797bc08f2f3797d0d745**.